



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

A P R O V A D O

Estado de São Paulo

POR UNANIMIDADE

EM 05 / 11 / 2007

PROJETO DE LEI n.º 247 / 2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA
2. VEREADORES.

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

08.10.2007

Denomina o Centro Comunitário, de ELIAS ANTONIO COELHO, no Bairro Jardim Regina, no Distrito de Moreira César - Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Comunitário de, ELIAS ANTONIO COELHO, localizado na Rua 5, nº 21 no Bairro Jardim Regina, no Distrito de Moreira César Pindamonhangaba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de outubro de 2007.

VEREADORA MYRIAM ALCKMIN RAMOS NOGUEIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA

ELIAS ANTONIO COELHO, nascido em 27 de julho do ano de 1983, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Filho de José Antônio Coelho e de Adgaria Rosa Braga Coelho, irmão de Geraldo Aparecido Coelho, João Lúcio, Isaías Antonio, Maria Auxiliadora, Eunice Rosa e Ivone Rosa, fixou residência em Pindamonhangaba em 1987, onde morou no Bairro do Campo Alegre e no Feital. E em 1992 mudou-se para o Jardim Regina, onde começou os estudos na Escola Professora Escolástica Antunes Salgado. Elias não gostava de dar preocupação para os pais, preferia guardar seus problemas em segredo. Era uma pessoa alegre e gostava muito de música, principalmente Funk.

Palmeirense de coração, era torcedor fanático e acompanhava todos os jogos do seu time.

Aos 18 anos se alistou no Quartel onde serviu por oito meses e foi dispensado, pois contraiu hepatite B. Durante o tratamento descobriu que estava com Leucemia, começou então uma luta contra a doença, que infelizmente o tirou do nosso convívio. Faleceu em 09 de julho de 2005, com 22 anos de idade, nos braços de sua mãe que lutou muito por sua vida.

É D. Adgária quem afirma, que Elias mesmo nos seus momentos mais difíceis, quando lutava pela sobrevivência em casa ou no Hospital, tomado pela Leucemia, sempre foi corajoso, não reclamava das dores ou sofrimentos que passava, pelo contrário, sempre irradiava um ar de alegria e sorriso no rosto.

O Elias foi para os Céus e deixou aqui, mesmo na tenra idade, saudades, mas, não só saudades, exemplos de vida, de amizade, de amor, de filho, de irmão e cidadão.

Ao Elias nossa saudade, a Família Coelho nossos cumprimentos e a certeza de que o seu nome será sempre lembrado com a denominação do Centro Comunitário, de ELIAS ANTONIO COELHO, no Bairro Jardim Regina, no Distrito de Moreira César, que ora transformamos em Lei, por decisão unanime desta Câmara de Vereadores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Gustavo Henrique Schalch

OFICIAL DELEGADO

Praça Dom Epaminondas, 102 - Centro - Taubaté / SP - CEP: 12010-020 - Fone/Fax: (12) 3632-3039

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16901

Certifico que na folha 175v, do livro nº C-28 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

ELIAS ANTONIO COELHO

falecido a 9 de julho de 2005, às 14:55 horas, no Hospital Escola, neste primeiro sub distrito, de sexo masculino, profissão servente, natural de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, domiciliado e residente na rua Antonio Henrique Simões nº 29, Jardim Regina, em Pin, com vinte e um anos de idade, estado civil solteiro filho de JOSÉ ANTONIO COELHO e de ADGARIA ROSA BRAGA COELHO.

Foi declarante José Carlos Ferreira, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Katia de Barros C. Gonzaga (CRM. 89112) (89112), que deu como causa da morte hematoma intra parenquimatosa cerebelar, plaquetopenia, leucemia mielóide aguda.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal, em Pindamonhangaba, deste Estado.

Observações: Não deixou bens. Era eleitor em Pindamonhangaba, deste Estado.

Assento lavrado em 12 de julho de 2005.

Reconheço a firma ao lado de:
Gustavo Henrique Schalch
Taubaté, 15 de outubro de 2007
Em testemunho da verdade.

(Lei nº 4.225/84)

Válido somente com o selo de autenticidade.

Ao Oficial..R\$ 15,84 - Ipesp - 3,19 - Est. 0,47 - R.C. - 0,08 -
T.J - 0,08 - S.C. - 0,02 - Total R\$ 19,68

Recibo (a)



O referido é verdade e dou fé

Taubaté, 15 de outubro de 2007

Gustavo Henrique Schalch
OFICIAL